



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 482, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0721 - DESPORTO COMUNITARIO

1.040 - CONSTRUCAO E ILUMINACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 20.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, em igual importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, “a”, da Lei Municipal nº 434, de 23 de novembro de 2004, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areado para o exercício financeiro de 2005:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1312 - CONTRIBUICOES PARA O I.N.S.S.

2.014 - MANUTENCAO OBRIGACOES PATRONAIS -
INSS

3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

Valor: 2.500,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

1302 - SERV.DIV.INT.CONT.INST.FINANC.

2.019 - AMORTIZACAO DE DIVIDA -
C.E.F.

4690.71.00 - PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Valor: 1.500,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

2.022 -MANUT.SERVICOS
SECRETARIA

3190.11.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Valor: 7.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

04 - ADMINISTRACAO

124 - CONTROLE INTERNO

0055 - CONTROLE INTERNO

2.027 - MANUT.SERVICOS CONTABILIDADE

3190.11.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Valor: 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de outubro de 2005.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NICÁCIO PIO DE FARIA

SECRETÁRIO-GERAL